

PROJETO DE LEI Nº 6.428/2016**1. Síntese da Matéria:**

O PL 6428/2016 e o Substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) dispõem sobre prazos para a disponibilização de cartões de débito e ou de crédito por instituições bancárias e demais emissores de cartões, bem como as regras relacionadas com o seu cumprimento.

2. Análise:

O PL 6428/2016 e o Substitutivo adotado pela CDC revestem-se de caráter meramente normativo, não apresentando repercussão direta nos Orçamentos da União em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas.

Assim, não cabe afirmar se as proposições são adequadas ou não, nos termos do art. 9º da Norma Interna da CFT.

3. Resumo:

O PL 6428/2016 e o Substitutivo da CDC não têm implicação orçamentária e financeira.

Edson Masaharu Tubaki
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

